



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI Nº 4394, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2490, 01/06/2022.

Declara de utilidade pública a Associação de Catadores de Material Reciclável do Município de Alto Araguaia-MT e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública a Associação de Catadores de Material Reciclável do Município de Alto Araguaia-MT, inscrita no CNPJ/MT sob o nº 37.059.283/0001-57, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com sede na Rodovia BR 364, KM 07, Alto Araguaia - MT.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º Nenhuma isenção fiscal ou qualquer outro benefício decorrerá automaticamente da concessão do título de utilidade pública municipal, que não sejam aqueles previstos após cumprimento dos dispositivos da Lei Federal de nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 26 de maio de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal